



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 113/2016 – PMA)

LEI Nº. 2.854 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003.DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00

3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.800,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 15.000,00

RESGATADO

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA

Acrescentar Reduzir

0000 – Encargos Especiais

15.000,00

0010 – Promoção Artística e Campanha

15.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO

Acrescentar

Reduzir

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

15.000,00

2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

15.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL